



**PREFEITURA MUNICIPAL de
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – CNPJ/MF nº 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone-fax 44-3250-1144
E-mail: pmpcbranco@irapida.com.br

LEI MUNICIPAL nº 792/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal à vender mediante licitação pública, o lote de terras nº 08-a com are de 31.617,34 metros quadrados da Gleba Patrimônio Iroi no perímetro urbano de Presidente Castelo Branco – Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à vender mediante licitação pública, o lote de terras nº 08-A com área de 31.617,34 metros quadrados da Gleba Patrimônio Iroi no perímetro urbano de Presidente Castelo Branco – Paraná.

Parágrafo 1º - O valor mínimo do lote de terras é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com pagamento em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais, vencíveis 30 (trinta) dias após a homologação do processo licitatório.

Parágrafo 2º - O valor adquirido com a venda desse imóvel destinará a aplicação na infra-estrutura do Loteamento Residencial Cidade Amiga.

Artigo 2º - Os proponentes, deverão apresentar um projeto sócio-econômico da atividade à ser desenvolvida onde comprove a capacidade financeira para edificar barracões em alvenaria par fins industriais ou similares de no mínimo 5% (cinco por cento) da área do imóvel.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 18 de setembro de 2009.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO O REGIONAL

Nº 2432 DATA 20/09/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE:
PRES. CASTELO BRANCO – PR